



**EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 396.386.07/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA,**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

**1.1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 713.600.503-53**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2-LAZARO BEZERRA SOARES**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09, localizada na Rua Capitão José Perfirio, nº 445, Centro, Araxá – MG. Neste ato representada pelo senhor **Lazaro Bezerra Soares**, portador do **R.G. Nº 1969176-1051644 SSP/MA** e **CPF nº 377.416.594-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO– Processo Administrativo nº 396.386/2022 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.**

### **03- DO OBJETO**

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;**

**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Educação, para o fiel cumprimento ora contratados.

### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:0608  
8333000109



4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022– Processo Administrativo nº 396.386/2022** e de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **06- DO VALOR**

6.1- **O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Educação, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 515,12 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL;**

**05.01 – Secretaria Municipal de Educação**

**12.122.0002.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

8.1- **O PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2022**, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;**

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Assinado de forma  
digital por LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:0608  
8333000109

008109  
Data: 2022.06.29  
10:29:08 -03'07'



f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## 10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 08 (oito) meses;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:0608  
8333000109

Assinado de forma  
digital por LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:06083300  
0109  
Data: 2022.06.29  
10:29:28 -03'00'



### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

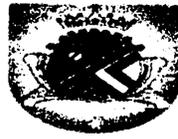
14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:0608  
8333000109

Assinado de forma  
digital por LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:0608833300  
0109  
Dados: 2022.06.29  
10:29:43 -03'00'



**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica a Secretária Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## **17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 396.386/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## **18- DO DOMICÍLIO E FORO**

**18.1-** As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

## **19- DA ASSINATURA**

**19.1-** E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº

LAZARO  
BEZERRA  
SOARES-060883  
33000109  
Assinado de forma digital  
por LAZARO BEZERRA  
SOARES-06088311060109  
Data: 2022.06.29  
10:55:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 28 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.104.029/0001-08  
KARINY ALMEIDA  
CPF Nº 713.600.503-53  
CONTRATANTE

LAZARO BEZERRA Assinado de forma digital  
SOARES:06088333 SOARES:06088333000109  
000109 Dados: 2022.06.29  
10:30:20 -03'00'

\_\_\_\_\_  
LAZARO BEZERRA SOARES  
CNPJ Nº 06.088.333/0001-09  
LAZARO BEZERRA SOARES  
CPF Nº 377.416.594-72.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Nº 059.013.113-37

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Nº 440.849.193-20



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

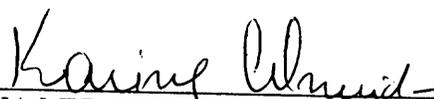
### ORDEM DE FORNECIMENTO

Á:

**LAZARO BEZERRA SOARES**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09, localizada na Rua Capitão José Perfirio, nº 445, Centro, Araxá – MG. Neste ato representada pelo senhor **Lazaro Bezerra Soares**, portador do R.G. Nº 1969176-1051644 SSP/MA e CPF nº 377.416.594-72.

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, conforme Relatório de Apuração de Preços (anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Riachão - MA, objeto do Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

Sucupira do Riachão – MA, 28 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARINY ALMEIDA  
CPF Nº 713.600.503-53  
CONTRATANTE

LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109  
Assinado de forma digital por LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109  
Dados: 2022.06.29 10:30:38 -03'00'  
9

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ALFINETE MAPA N3 DIVERSAS CORES	CX	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
53	ESTILETE LARGO 18 MM	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
56	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UND	24	R\$ 2,98	R\$ 71,52
57	FITA 12MMX30M DUPLA FACE	RL	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
58	FITA 12MMX30M TRANSPARENTE	RL	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 515,12</b>
<b>(QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS)</b>					

LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:06  
08833300  
0109  
Assinado de forma  
digital por LAZARO  
BEZERRA  
SOARES:06088333  
000109  
Dados: 2022.06.29  
10:31:01 -03'00'

**Art. 2º** - Determinar o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes.

**Art.3º** - Esta entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 04 dias do mês de julho de 2022.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 5c04009091236e36be0e3492c4f79e12*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO011/2022/CPL.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO011/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição kit de circuitos de câmeras de segurança para atender as necessidades do Hospital Municipal Augusto de Sousa Milhomem. CONTRATADO: D. FREITAS LIMA, signatária do CNPJ nº 08.430.734/0001-12, com sede à Praça do Mercado, 14, Centro, Loreto-MA, CEP: 65.895-0000, CONTRATANTE: Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Sucupira do Norte-MA, 04 de julho de 2022.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 34aa1885fad9e6f793c746eb9a1e5480*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.2306./2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.2306./2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. CONTRATADO: A.G. M. LUSTOSA EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA), AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428 A, BAIRRO CENTRO, COLINAS-MA CNPJ: 11.107.729/0001-88. REPRESENTANTE: Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF: 192.956.693-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.029,00 (oito mil e vinte e nove reais). UNIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2054.0000 - MANUT. FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS A PESSOA - N. Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência

Social.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 131c463ab0d3a49dbb384678db53eb30*

**EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. CONTRATO Nº 1.0407/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 13.823.998/0001-76, através da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 011/2022. 2. Base Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93. 3. Objeto: Aquisição kit de circuitos de câmeras de segurança para atender as necessidades do Hospital Municipal Augusto de Sousa Milhomem. Contratado: D. FREITAS LIMA, signatária do CNPJ nº 08.430.734/0001-12, com sede à Praça do Mercado, 14, Centro, Loreto-MA, CEP: 65.895-0000. 5. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. 6. Valor do Contrato R\$ 8.839,80 (Oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) reais. 7. Dotação orçamentária: Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação: 10.301.0007.2029.0000- Manut. Fundo Municipal da Saúde-FMS.Nº da Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Sucupira do Norte (MA), 04 de julho de 2022. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 695f2d46aa16992602e09b9ea8d3ffaf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ Nº 06.088.333/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: R\$ 507,12 (quinhentos e sete reais e doze centavos). FONTE DE RECURSOS: Recurso Municipal BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2022. Klévia Maria Lima de Sousa.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA*  
*Código identificador: 310a39979d8f5e6c5096cbb1565e5fbb*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

